



MUNICÍPIO DE BONITO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.566/2020

DE, 14 DE JUNHO DE 2020.

Denomina "Praça João Belini", a praça localizada dentro da área ELUP, no bairro Parque das Águas.

Autor: Vereador Edinaldo Gregório Dias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A praça localizada dentro da área ELUP, no bairro Parque das Águas, passa a denominar-se "Praça João Belini", conforme planta anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M.
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 06/08/2020
Horário: 10:37
Luciana 112



ANO XII Nº 2643 Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

devidas.

§ 1º. Na hipótese de não haver expediente bancário no sexagésimo dia previsto no *caput* deste artigo, o pagamento da parcela em atraso deverá ser efetuado antecipadamente, sob pena de cancelamento do parcelamento.

§ 2º. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança extrajudicial ou judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, inclusive com relação à multa e juros excluídos quando da adesão ao parcelamento.

Art. 7º. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 8º. O prazo para adesão ao Programa Especial instituído por esta Lei inicia-se no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Lei, estendendo-se até a data de 31 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por Decreto.

Artigo 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Gabinete

LEI Nº 1.566/2020 DE, 14 DE JUNHO DE 2.020.

Denomina "Praça João Belini", a praça localizada dentro da área ELUP, no bairro Parque das Águas.

Autor: Vereador Edinaldo Gregório Dias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A praça localizada dentro da área ELUP, no bairro Parque das Águas, passa a denominar-se "Praça João Belini", conforme planta anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 592/2020-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANISIO LUCIANO RODRIGUES**, para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado(a) em 37º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 13 de julho de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 593/2020-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ENILSON VARGAS ORTEGA**, para exercer o cargo de Vigia, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado(a) em 38º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril